



DECRETO Nº 5111, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e da outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2817, DE 27/11/2017, DECRETA:

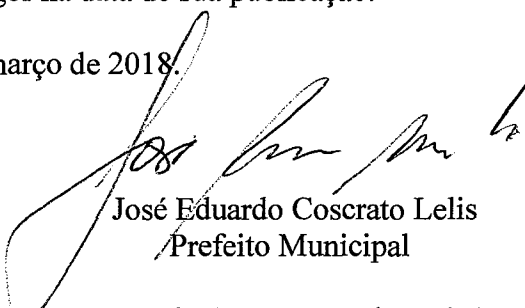
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

011001FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
555 14.243.0002.2087.0000 Repasses ao Terceiro Setor	270.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	
03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
100 012 FMDCA	
555 14.243.0002.2087.0000 Repasses ao Terceiro Setor	341.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	
03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
100 012 FMDCA	


Parágrafo Único: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais) e Superávit Financeiro no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 22 de março de 2018.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos